



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROTOCOLO **DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023**
DE 01/06/2023

Nº 0855/2023

Data 01 / 06 /20 23

Hrs: 08 Min.: 28

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

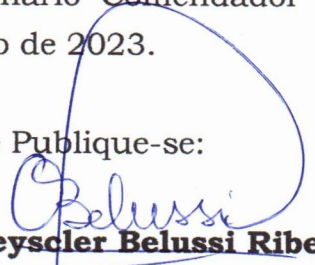
Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário Comodorenses ao munícipe **Dirceu Pires Rocha**.

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pelo ilustre membro da comunidade, além de atos e feitos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:


Gleyscler Belussi Ribeiro

1ª Secretaria


Wender Bier de Souza

Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023 DE 01/06/2023

Autoria:

Vereador Wender Bier de Souza

Presidente

Os Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga de Título de Cidadão Honorário Comodorenses ao munícipe **Dirceu Pires Rocha**, por tratar-se de personalidade ilustre, que contribui com desenvolvimento do nosso Município.

Dirceu Pires Rocha, nascido em 04 de fevereiro de 1964, na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, filho de Lourenço Rocha e Camila Pires Correa.

Aos 4 anos de idade, Dirceu mudou-se com sua família para a cidade de Pontes e Lacerda/MT, onde passou sua infância e adolescência estudando e vendendo salgados. Em 1978, aos 14 anos, Dirceu ingressou como zelador em uma farmácia na cidade onde vivia. Sua determinação e habilidades chamaram a atenção, e foi promovido para atendente em 1980. Dirceu dedicou-se incansavelmente a esse trabalho, acumulando uma década de experiência como atendente.

No dia 1º de fevereiro de 1990, Dirceu deu um importante passo em sua carreira. Estabeleceu sua própria farmácia no município de Comodoro. Desde o início, ele trabalhou arduamente para garantir o sucesso de seu empreendimento, contribuiu ativamente para a comunidade local, trabalhando para o estabelecimento do fórum da Comarca de Comodoro. Dirceu também participou da comissão do sindicato rural,



ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ajudou na fundação do Club Acaju e na instalação do Banco Sicredi na cidade de Comodoro.

Em 1997, Dirceu casou-se com Luzia Sossai Rocha, com quem teve três filhos: Dhenner Eduardo Sossai Rocha, Laiza Sossai Rocha e Raissa Sossai Rocha. A união de Dirceu e Luzia perdura há mais de 26 anos, sendo uma base sólida e um suporte fundamental em sua vida pessoal e profissional.

Em 2011, ele decidiu investir ainda mais em sua formação acadêmica e mudou-se com sua família para a cidade de Tangará da Serra, também em Mato Grosso. Nesse período, ingressou em uma faculdade e, com muito esforço e dedicação, formou-se como farmacêutico e bioquímico. Logo após a sua formação, Dirceu retornou para a cidade de Comodoro, onde atuou como farmacêutico.

Aposentou-se, mas isso não o impediu de continuar buscando conhecimento e está cursando uma pós-graduação na área de análises clínicas, aprofundando ainda mais seus conhecimentos em sua área de atuação. Com grande perseverança e determinação, Dirceu Pires Rocha construiu uma grande trajetória profissional na cidade de Comodoro, e tornou-se conhecido por todos, e assim como todos os comodorenses, depositou seus sonhos e esperanças neste lugar, que o acolheu com hospitalidade e alegria.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorense deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorense deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT - DECRETO LEGISLATIVO N° 08/2023

DECRETO LEGISLATIVO N° 08/2023 DE 01/06/2023

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário Comodorense ao munícipe **Dirceu Pires Rocha**.

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pelo ilustre membro da comunidade, além de atos e feitos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza - Presidente

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO N° 08/2023 DE 01/06/2023

Autoria:

Vereador - Wender Bier de Souza

Presidente

Os Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga de Título de Cidadão Honorário Comodorense ao munícipe **Dirceu Pires Rocha**, por tratar-se de personalidade ilustre, que contribui com desenvolvimento do nosso Município.

Dirceu Pires Rocha, nascido em 04 de fevereiro de 1964, na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, filho de Lourenço Rocha e Camila Pires Correa.

Aos 4 anos de idade, Dirceu mudou-se com sua família para a cidade de Pontes e Lacerda/MT, onde passou sua infância e adolescência estudando e vendendo salgados. Em 1978, aos 14 anos, Dirceu ingressou como zelador em uma farmácia na cidade onde vivia. Sua determinação e habilidades chamaram a atenção, e foi promovido para atendente em 1980. Dirceu dedicou-se incansavelmente a esse trabalho, acumulando uma década de experiência como atendente.

No dia 1º de fevereiro de 1990, Dirceu deu um importante passo em sua carreira. Estabeleceu sua própria farmácia no município de Comodoro. Desde o início, ele trabalhou arduamente para garantir o sucesso de seu empreendimento, contribuiu ativamente para a comunidade local, trabalhando para o estabelecimento do fórum da Comarca de Comodoro. Dirceu também participou da comissão do sindicato rural, ajudou na fundação do Club Acaju e na instalação do Banco Sicredi na cidade de Comodoro.

Em 1997, Dirceu casou-se com Luzia Sossai Rocha, com quem teve três filhos: Dhenner Eduardo Sossai Rocha, Laiza Sossai Rocha e Raissa Sossai Rocha. A união de Dirceu e Luzia perdura há mais de 26 anos, sendo

uma base sólida e um suporte fundamental em sua vida pessoal e profissional.

Em 2011, ele decidiu investir ainda mais em sua formação acadêmica e mudou-se com sua família para a cidade de Tangará da Serra, também em Mato Grosso. Nesse período, ingressou em uma faculdade e, com muito esforço e dedicação, formou-se como farmacêutico e bioquímico. Logo após a sua formação, Dirceu retornou para a cidade de Comodoro, onde atuou como farmacêutico.

Aposentou-se, mas isso não o impediu de continuar buscando conhecimento e está cursando uma pós-graduação na área de análises clínicas, aprofundando ainda mais seus conhecimentos em sua área de atuação. Com grande perseverança e determinação, Dirceu Pires Rocha construiu uma grande trajetória profissional na cidade de Comodoro, e tornou-se conhecido por todos, e assim como todos os comodorense, depositou seus sonhos e esperanças neste lugar, que o acolheu com hospitalidade e alegria.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorense deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT - DECRETO LEGISLATIVO N° 09/2023

DECRETO LEGISLATIVO N° 09/2023 DE 01/06/2023

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Honorária, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadã Honorária Comodorense a munícipe **Jandira Dal'Agnol**.

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pela ilustre membra da comunidade, além de atos e feitos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza - Presidente

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO N° 09/2023 DE 01/06/2023

Autoria:

Vereador - Ozimar M. da Silva do C. de Souza.

3º Secretário

Os Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga de Título de Cidadã Honorária Comodorense ao munícipe **Jandira Dal'Agnol**, por tratar-se de personalidade ilustre, que contribui com desenvolvimento do nosso Município.

JANDIRA DAL'AGNOL, brasileira, viúva, natural de Palmas, Estado do Paraná, formada em Serviço Social pela Universidade do Tocantins.

Com a aprovação da Lei nº 1.234, de 1993, o Município de São João do Rio Preto passou a ser considerado uma cidade turística, devido à sua localização estratégica e à beleza de sua paisagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023 DE 15/03/2023
Trata-se de uma lei que estabelece o Plano Diretor do Município de Comodoro, visando a ordenação do crescimento urbano e a preservação do meio ambiente.

Art. 1º - O Plano Diretor do Município de Comodoro, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em 15/03/2023, é o seguinte:

Art. 2º - O Plano Diretor do Município de Comodoro, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em 15/03/2023, é o seguinte:

Art. 3º - O Plano Diretor do Município de Comodoro, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em 15/03/2023, é o seguinte:

Art. 4º - O Plano Diretor do Município de Comodoro, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em 15/03/2023, é o seguinte:

Art. 5º - O Plano Diretor do Município de Comodoro, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em 15/03/2023, é o seguinte:

Art. 6º - O Plano Diretor do Município de Comodoro, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em 15/03/2023, é o seguinte:

Art. 7º - O Plano Diretor do Município de Comodoro, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em 15/03/2023, é o seguinte:

Art. 8º - O Plano Diretor do Município de Comodoro, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em 15/03/2023, é o seguinte:

Art. 9º - O Plano Diretor do Município de Comodoro, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em 15/03/2023, é o seguinte:

Art. 10º - O Plano Diretor do Município de Comodoro, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em 15/03/2023, é o seguinte:

Art. 11º - O Plano Diretor do Município de Comodoro, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em 15/03/2023, é o seguinte:

Art. 12º - O Plano Diretor do Município de Comodoro, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em 15/03/2023, é o seguinte:

Com a aprovação da Lei nº 1.234, de 1993, o Município de São João do Rio Preto passou a ser considerado uma cidade turística, devido à sua localização estratégica e à beleza de sua paisagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023 DE 15/03/2023
Trata-se de uma lei que estabelece o Plano Diretor do Município de Comodoro, visando a ordenação do crescimento urbano e a preservação do meio ambiente.

Art. 1º - O Plano Diretor do Município de Comodoro, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em 15/03/2023, é o seguinte:

Art. 2º - O Plano Diretor do Município de Comodoro, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em 15/03/2023, é o seguinte:

Art. 3º - O Plano Diretor do Município de Comodoro, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em 15/03/2023, é o seguinte:

Art. 4º - O Plano Diretor do Município de Comodoro, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em 15/03/2023, é o seguinte:

Art. 5º - O Plano Diretor do Município de Comodoro, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em 15/03/2023, é o seguinte:

Art. 6º - O Plano Diretor do Município de Comodoro, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em 15/03/2023, é o seguinte:

Art. 7º - O Plano Diretor do Município de Comodoro, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em 15/03/2023, é o seguinte:

Art. 8º - O Plano Diretor do Município de Comodoro, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em 15/03/2023, é o seguinte:

Art. 9º - O Plano Diretor do Município de Comodoro, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em 15/03/2023, é o seguinte:

Art. 10º - O Plano Diretor do Município de Comodoro, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em 15/03/2023, é o seguinte:

Art. 11º - O Plano Diretor do Município de Comodoro, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em 15/03/2023, é o seguinte:

Art. 12º - O Plano Diretor do Município de Comodoro, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em 15/03/2023, é o seguinte: